



**EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO 01/2013**

Proposição TRT/DSAA/054/2013 - (ePad – 21915/2013)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 22, inciso V, parágrafo quinto, da Lei 8.666/93, para alienação de 25 (vinte e cinco) veículos usados pertencentes à frota oficial deste Regional, no estado em que se encontram, conforme relação constante no Anexo I.

O **LEILÃO ADMINISTRATIVO** obedecerá às cláusulas e condições que se seguirão, e se processará por intermédio da servidora Áurea Coutens de Menezes, nomeada como presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 27, de 06 de março de 2008, que, para este ato, fora designada pela Administração, para exercer a função de Leiloeira (art. 53, Lei 8.666/93) e ePad 5.031/14, auxiliada na condução do processo pela Comissão Permanente de Licitação.

1 – Do Objeto

Os objetos do presente Leilão constituem-se em 25 (vinte e cinco) veículos usados pertencentes à frota oficial deste Regional, classificados como antieconômicos pela Administração.

1.1 – Os bens, objetos do presente Leilão, serão levados a Leilão no dia **09 de fevereiro de 2015 às 14 horas**, à rua Desembargador Drummond, 41 – 4º andar – Bairro Serra – CEP: 30.220-030 – Belo Horizonte – MG.

2 – Forma de Desfazimento dos Bens

O desfazimento dos bens dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance para o Lote, dos bens constantes do Anexo I, tendo em vista o interesse público.

3 – Local de Depósito e Visitação dos Bens

3.1 – Os veículos relacionados no Anexo I estão disponíveis para vistoria, conforme instruções abaixo:

3.1.1- A vistoria deverá ser previamente agendada até o 2º dia útil anterior à data da sessão de abertura através dos telefones (31) 3228-7107 ou (31) 3228-7108.

3.1.2 - Os veículos estão disponíveis para vistoria de 08 às 18 horas, na unidade administrativa do TRT 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drummond, nº 41, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais.

3.2 - Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

3.2.1 - Não será permitido o manuseio, a experimentação e a retirada de peças.

4 - Condições dos Veículos

4.1 - Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram.

4.1.1 - Os bens não poderão ser recuperados ou consertados nas dependências do TRT 3ª Região.

4.1.2. Pressupondo que os bens tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes, não caberá: qualquer reclamação quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos veículos; qualquer solicitação de reparos, consertos ou reposição de peças (com defeito ou ausentes), qualquer pedido de providências quanto a retirada e transporte dos veículos.

4.2 - Os veículos serão entregues ao arrematante desonerados de quaisquer despesas referentes a infrações de trânsito e com o pagamento de seguro obrigatório devidamente quitado.

4.3 - Os veículos serão entregues sem as respectivas placas.

4.4 - Os veículos constantes na tabela do Anexo I não estão sendo utilizados, desta forma, todos os valores de quilometragem apresentados permanecem inalterados.

5 – Condições de Participação do Leilão

5.1 – Poderão participar do Leilão pessoa física ou jurídica habilitada de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

5.2 – Os lances deverão ser verbais, no ato, em pública disputa entre os ofertantes.

5.3 – Será considerada vencedora a pessoa, física ou jurídica, que ofertar o maior lance verbal, para cada item, desde que o valor seja igual ou superior à avaliação informada no Anexo I.

5.4 – Após o ato de arrematação, o arrematante deverá se credenciar perante o leiloeiro, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1 – Pessoa jurídica:

- a)** registro empresarial perante a Junta Comercial e no caso de empresário individual cédula de identidade;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c)** documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- d)** ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

5.4.2 – Pessoa Física:

- a)** documento de identidade;
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF/MF).

5.5 – Havendo procurador, procuração por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em Cartório, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

5.6 – A simples participação implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital e na Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto 6.087/2007.

5.7 – Não poderão participar do Leilão oferecendo lances os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, magistrados e os servidores do Tribunal Regional da 3ª Região.

6 – Condições do Leilão

6.1 – Os bens serão ofertados e vendidos em conformidade com o descrito no Anexo I.

6.2 – Fica a critério deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região a exclusão de qualquer bem do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

7 – Julgamento, da Arrematação e do Pagamento

7.1 – Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecido no Anexo I.

7.2 – O bem será adjudicado àquele que ofertar o maior lance.

7.3 – O arrematante se responsabilizará pela vistoria prévia dos bens, bem como pelas despesas, se necessárias, para retirada dos mesmos do local onde se encontram.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

7.4 – Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, por meio de **GRU** – Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo arrematante, no molde abaixo descrito e detalhado no Anexo II deste Edital.

UG: 080008
GESTÃO: 00001
CÓDIGO-DV: 18.839-5
TÍTULO: STN ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
NOME DO ARREMANTE
CPF/MF OU CNPJ/MF DO ARREMATANTE
VALOR TOTAL DO LANCE VENCEDOR

7.5 – A comprovação do pagamento dar-se-á por meio de apresentação da GRU à Comissão Permanente de Licitação, que aguardará a compensação e o depósito efetivo do valor aos cofres da União para liberação dos bens.

8 – Retirada dos Bens Arrematados

8.1 – Fica condicionada a retirada dos bens pelo arrematante, à comprovação do pagamento, com a respectiva compensação bancária, bem como homologação pela Exma. Juíza Presidente do TRT da 3ª Região.

8.2 - Os veículos serão entregues ao Arrematante desonerados de quaisquer despesas referentes a infrações de trânsito.

8.3 – Liberados os bens, o local para retirada será o indicado no Anexo I, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8.4 – Em caso de descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 8.3, deste item 8, acarretará para si, as sanções previstas no item 12 deste Edital.

8.4.1 – Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da não observância do prazo estipulado para retirada.

8.4.2 – Após a liberação dos veículos, em caso da não retirada dos mesmos no prazo de trinta dias corridos, será considerado abandonado, podendo ser novamente alienado. Podendo o valor da arrematação ser usado, pela Administração, para ressarcir as despesas pertinentes, bem como de eventual multa na hipótese da letra “a” e “b” do subitem 12.1, do item 12.

9 - Transferência dos Bens

9.1 - Será entregue ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo – CRV -, devidamente preenchido e assinado pelo responsável do TRT 3ª Região.



9.2 - A transferência da propriedade junto ao Detran do Estado de Minas Gerais será providenciada pelo arrematante e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do certame.

10 - Termo de Entrega e Responsabilidade

10.1 - Será assinado, pelo arrematante e por responsável pelo TRT 3ª Região, "Termo de Entrega e Responsabilidade", conforme Anexo IV.

10.1.1 - A partir da data de assinatura do "Termo de Entrega e Responsabilidade", o arrematante responderá por quaisquer infrações, penalidades ou ocorrências relacionadas ao veículo arrematado.

11 - Despesas de Responsabilidade do Arrematante

11.1- O arrematante se responsabilizará pelas despesas relativas:

11.1.1 - ao IPVA, ao seguro DPVAT, ao licenciamento obrigatório, à transferência e ao custeio de novas placas.

11.1.2 - ao transporte e mão-de-obra, se necessários, para a retirada dos veículos.

12 – Sanções

12.1 – O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- b)** multa calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do lance, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 8.3 deste Edital;
- c)** Independente da aplicação da multa acima citada, ficará o adjudicatário sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem diária, à razão de 1% (um por cento) do valor da arrematação, em caso de atraso na retirada dos veículos
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.1 – As multas de que tratam as alíneas "a", "b" e "c", deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "d" e "e".

12.2 – Nas hipóteses das alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

12.3 – Na hipótese da alínea “e”, do referido subitem 12.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura de vista do respectivo processo.

12.4 – Nos termos da Lei n.º 12.846/13, estarão sujeitos à **responsabilização objetiva administrativa e civil** as **pessoas jurídicas** pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

13 – Recursos

13.1 – Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

13.2 – Os recursos e impugnações **poderão** ser encaminhados por meio eletrônico para o endereço licitacao@trt3.jus.br, mas **deverão** ser protocolados no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no horário de 09h às 18h, à rua Desembargador Drumond, 41 – 9º andar, Bairro Serra – CEP 30220-030, Belo Horizonte – MG.

13.3 – Será admitida impugnação ao edital nos termos do art. 41 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.4 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao Edital, na Rua Desembargador Drumond, 41 – 9º andar, Bairro Serra - CEP.: 30220-030, Belo Horizonte – MG – junto à Comissão Permanente de Licitação, telefone (31) 3228-7144 e e-mail licitacao@trt3.jus.br).

14 – Obrigações do Arrematante

14.1 – Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, mão-de-obra. No caso de inadimplemento da obrigação, o infrator estará sujeito às sanções descritas no Item 12.

14.2 – Os tributos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade do arrematante.

15 – Obrigações do TRT da 3ª Região

15.1 – Proporcionar aos participantes todas as facilidades indispensáveis à boa execução do leilão.

15.2 – Exercer o acompanhamento da execução do leilão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

15.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

16 – Das Disposições Gerais

16.1 – Os interessados poderão ter acesso ao Edital por meio da *internet* no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (www.trt3.jus.br).

16.2 – O resultado do leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados no sítio eletrônico do TRT 3ª Região (www.trt3.jus.br).

16.3 – A critério do Tribunal e por conveniência administrativa, a presente licitação poderá: a) ser revogada; b) ter adiada sua abertura.

16.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.

16.5 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

16.6 – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo V

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2015.

Áurea Coutens de Menezes
Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos

Assessor Jurídico
Portaria GP 35/2014



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação, mediante leilão, de 25 (vinte e cinco) veículos pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pelo critério maior lance, conforme especificações e condições estabelecidas neste Instrumento.

1.2. O presente objeto constitui-se de 25 (vinte e cinco) veículos, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes, a saber:

Nº	Marca	Modelo	Placa	Ano Fab/Modelo	Combustível	Chassi	Km atual*	Avaliação Oficial de Justiça****
1	FIAT	Siena HLX Flex	GMF 5330	2007/2008	Álcool / Gasolina	9BD17241T83381321	67..201	R\$ 15.500,00
2	FIAT	Siena HLX Flex	GMF 5331	2007/2008	Álcool / Gasolina	9BD17241T83381285	65..819	R\$ 15.600,00
3	FIAT	Siena HLX Flex	GMF 5332	2007/2008	Álcool / Gasolina	9BD17241T83381319	50..837	R\$ 15.600,00
4	FIAT	Siena HLX Flex	GMF 5333	2007/2008	Álcool / Gasolina	9BD17241T83381311	53.484	R\$ 15.450,00
5	FIAT	Palio Weekend HLX Flex	GMF 5357	2007/2008	Álcool / Gasolina	9BD17306T84223944	80..883	R\$ 16.000,00
6	FIAT	Palio Weekend HLX Flex	GMF 5464	2007/2008	Álcool / Gasolina	9BD17306T84223945	80..866	R\$ 15.000,00
7	FIAT	Marea ELX	GMF 4993	2006/2007	Gasolina	9BD18523477069842	79..213	R\$ 12.500,00
8	FIAT	Marea ELX	GMF 4996	2006/2007	Gasolina	9BD18523477069827	92..805	R\$ 12.500,00
9	FIAT	Marea ELX	GMF 4997	2006/2007	Gasolina	9BD18523477069828	102.022	R\$ 7.000,00
10	FIAT	Marea ELX	GMF 4998	2006/2007	Gasolina	9BD18523477069829	78..754	R\$ 12.250,00
11	FIAT	Marea ELX	JKH 1853	2006/2006	Gasolina	9BD18523467069061	77..383	R\$ 6.500,00
12	FIAT	Marea ELX	JKH 2103	2006/2006	Gasolina	9BD18523467069004	78..093	R\$ 11.600,00
13	FIAT	Marea HLX	JFP 9773	2001/2001	Gasolina	9BD18524017047851	92..831	R\$ 8.000,00
14	Nissan	X Terra 2.8 SE	GMF 5026	2006/2007	Diesel	94DTEND227J745996	183.259	R\$ 41.000,00
15	Nissan	X Terra 2.8 SE	GMF 5027	2006/2007	Diesel	94DTEND227J745988	153..872	R\$ 42.000,00
16	Peugeot	307SD 20S M FL	GMF 5463	2007/2008	Gasolina	8AD3DRFJ48G047537	80..166	R\$ 17.600,00
17	Peugeot	307SD 20S M FL	GMF 5468	2007/2008	Gasolina	8AD3DRFJ48G046763	65.754	R\$ 18.000,00
18	Peugeot	307SD 20S M FL	GMF 5469	2007/2008	Gasolina	8AD3DRFJ48G050383	67..703	R\$ 18.000,00
19	Peugeot	307SD 20S M FL	GMF 5473	2007/2008	Gasolina	8AD3DRFJ48G050387	38..387	R\$ 17.900,00
20	Peugeot	307SD 20S M FL	GMF 5477	2007/2008	Gasolina	8AD3DRFJ48G046760	63..533	R\$ 18.100,00
21	Peugeot	307SD 20S M FL	GMF 5478	2007/2008	Gasolina	8AD3DRFJ48G045208	61..506	R\$ 17.900,00
22	Renault	MeganeSD DYN 20A	JJE 2327	2006/2007	Gasolina	93YLM0S3A7J800225	109.175	R\$ 17.300,00
23	Renault	MeganeSD DYN 20A	JJE 0347	2006/2007	Gasolina	93YLM0S3A7J790159	126..819	R\$ 17.200,00
24	Renault	Scenic PRI 2016V	GMF 5010	2006/2007	Gasolina	93YJA17357J818225	99..201	R\$ 11.500,00
25	GM	S10 Colina S	GMF 5525	2008/2008	Diesel	9BG124GJ08C437770	62..044	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 434.150,00

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a antiguidade – sete anos ou mais de uso-, a quilometragem avançada para os fins a que se destinam e os custos já acumulados com manutenções, os veículos em tela mostram-se antieconômicos e suscetíveis à acelerada desvalorização, a justificar a alienação.



3. VISTORIA DOS VEÍCULOS

3.1. Os interessados poderão vistoriar, até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão de abertura, os veículos a serem leiloados.

3.1.1. A vistoria deverá ser previamente agendada até o 2º dia útil anterior à data da sessão de abertura através dos telefones (31) 3228-7107 ou (31) 3228-7108.

3.1.2. Os veículos estarão disponíveis para vistoria de 08 às 18 horas, na unidade administrativa do TRT 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais.

3.2. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos.

3.2.1. Não será permitido o manuseio, a experimentação e a retirada de peças.

4. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram.

4.1.1. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados nas dependências do TRT 3ª Região.

4.1.2. Pressupondo que os bens tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes, não caberá: qualquer reclamação quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos veículos; qualquer solicitação de reparos, consertos ou reposição de peças (com defeito ou ausentes), qualquer pedido de providências quanto a retirada e transporte dos veículos.

4.2. Os veículos serão entregues ao arrematante desonerados de quaisquer despesas referentes a infrações de trânsito e com o pagamento de seguro obrigatório devidamente quitado.

4.3. Os veículos serão entregues sem as respectivas placas.

4.4. Os veículos constantes na tabela do Anexo I não estão sendo utilizados, desta forma, todos os valores de quilometragem apresentados permanecem inalterados.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será considerado vencedor aquele que ofertar o maior lance, por lote, igual ou superior ao valor da avaliação, conforme Anexo III.

6. RETIRADA DOS BENS

6.1. O licitante declarado vencedor, uma vez homologado o certame, terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a retirada dos bens arrematados.

6.2. A retirada dos veículos deverá ocorrer mediante agendamento prévio com a Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo, por meio dos telefones (31)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

3228-7107 ou (31) 3228-7108. Nesta ocasião, a DSAA também informará em qual unidade do Tribunal o veículo deverá ser retirado.

7. TRANSFERÊNCIA DOS BENS

7.1. Será entregue ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo – CRV -, devidamente preenchido e assinado pelo responsável do TRT 3ª Região.

7.2. A transferência da propriedade junto ao Detran do Estado de Minas Gerais será providenciada pelo arrematante e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do certame.

8. TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE

8.1. Será assinado, pelo arrematante e por responsável pelo TRT 3ª Região, “Termo de Entrega e Responsabilidade”, conforme Anexo IV.

8.1.1. A partir da data de assinatura do “Termo de Entrega e Responsabilidade”, o arrematante responderá por quaisquer infrações, penalidades ou ocorrências relacionadas ao veículo arrematado.

9. DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

9.1. O arrematante se responsabilizará pelas despesas relativas:

9.1.1. ao IPVA, ao seguro DPVAT, ao licenciamento obrigatório, à transferência e ao custeio de novas placas.

9.1.2. ao transporte e mão-de-obra, se necessários, para a retirada dos veículos.

10. SANÇÕES

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos da Lei 8666/93, ao arrematante poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes neste Instrumento, que são:

10.1. Em caso de inadimplemento da obrigação, o infrator estará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor da venda, por dia de atraso.

10.2. Em caso de atraso na retirada do veículo, independente da aplicação da multa do item 10.1, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda.

10.3. Em caso de não retirada do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, o bem será considerado abandonado, podendo ser novamente alienado.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2014

Antônio da Silva Júnior

Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo



ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU REF. LEILÃO ADMINISTRATIVO DE BENS INSERVÍVEIS AO TRIBUNAL

Para fins de emissão da **GRU**, deve-se observar os seguintes passos, na ordem a seguir:

Acessar a seguinte página da Internet:

www.tesouro.fazenda.gov.br

à direita, na tela que surgir, clicar em:

1º- Impressão de GRU

2º- Preencher os dados e clicar em avançar

Preencher os seguintes campos:

UG : 080008

Nome da Unidade: Aparecerá automaticamente

Gestão: 00001

Código Recolhimento: 18839-5

Descrição do Recolhimento: Aparecerá juntamente

3º- Preencher os dados e clicar em emitir GRU

Na tela seguinte preencher os campos:

-CNPJ ou CPF Contribuinte:

Preencher com o **CPF do recolhedor** (sem ponto, barra e travessão)

-Nome do Contribuinte/ Recolhedor:

Preencher com o **NOME completo do recolhedor**

-Valor Principal:

Preencher com o valor total da importância a ser paga pelo equipamento

-Valor Total:

Repetir O VALOR PRINCIPAL.

4º- Clicar “Emitir GRU”

5º - Imprimir a Guia a ser levada ao Banco do Brasil.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

_____ (Arrematante), portador do CPF/CNPJ nº. _____, Documento de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o item ----- do Leilão Administrativo nº 01/2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do arrematante ou de seu representante



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____ ou pela empresa _____, CPF/CNPJ nº. _____, Documento de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), em razão do arremate do item _____ do Leilão Administrativo nº. 01/2013, fica o mesmo autorizado a retirar, das dependências deste Regional, em até 03 (três) dias úteis contados a partir desta data, o(s) seguinte(s) bem(ns):

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2015.

Áurea Coutens de Menezes
Leiloeira Designada

**ANEXO V
RECIBO**

Recebemos do Sr. _____ ou da empresa _____ (Arrematante), CPF/CNPJ nº. _____, Documento de Identidade nº. _____ (órgão expedidor), a importância de R\$ _____ (por extenso) referente ao arremate do(s) item(ns) do Leilão Administrativo 01/2013, conforme a seguir:

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2015.

Áurea Coutens de Menezes
Leiloeira Designada